



Valide aqui  
este documento

República Federativa do Brasil  
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial  
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526  
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-4

São Paulo, 30 de maio de 2017

Matrícula

98.693

Ficha

01

**IMÓVEL:** Unidade autônoma n. 22, localizada no 2.º pavimento, do bloco n. 8 do condomínio RESIDENCIAL SÃO CAETANO, situado na rua São Caetano, n. 629 e rua da Cantareira n. 1.114, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, com área privativa total de 37,220m², área de uso comum de 16,595m², área real total de 53,815m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,008322.

**CONTRIBUINTE:** 002.001.0099-8 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** THAIS ANDRADE SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG 474284025-SSP/SP, CPF 401.505.048-70, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Duarte de Brito, n. 372, Vila Capela.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 6 de 01/02/2006 das matrículas n. 51.959 à 51.962 (fusão), R. 130 de 30/05/2017 (instituição e especificação de condomínio) e R. 189 de 30/05/2017 (atribuição), ambos da matrícula n. 89.351, deste Registro de Imóveis.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN  
Escrevente Substituta

R. 01 / 98.693 *remissão*

Em 30 de maio de 2017 - Prot. 306.257 (12/05/2017)

Conforme R. 116, feito aos 29/03/2017, na matrícula n. 89.351, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 75.143,38, que será paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16/02/2017, com prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Juros: às taxas nominal de 5,5000% ao ano e efetiva de 5,6409% ao ano. Avaliação do imóvel: R\$ 167.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do instrumento arquivado neste Registro.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN  
Escrevente Substituta

Av. 02 / 98.693 *alteração do cadastro municipal*

Em 22 de novembro de 2024 - Prot. 390.558 (08/01/2024)

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHLHE-GG28E-9KVKN-M4KNS>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM: 113571.2.0098693-03

Matrícula

**98.693**

Ficha

**01**

Verso

Selo n. 113571331QT000711667FV245

Atendendo ao requerimento datado de 02 de fevereiro de 2024 e certidão de dados cadastrais do imóvel - IPTU 2024, expedida aos 07/11/2024, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ser cadastrado sob o n. do contribuinte: **002.001.0278-8**.

SUÊNIA DAYSE FERNANDES OLIVEIRA MESQUITA  
Escrevente Autorizada

Av. 03 / 98.693 *consolidação da propriedade*

Em 22 de novembro de 2024 - Prot. 390.558 (08/01/2024)

Selo n. 113571331OS000711668YK24B

Atendendo ao mesmo requerimento mencionado na Av. 02, firmado pela credora fiduciária, já qualificado, e à vista da regular notificação feita a devedora fiduciante, **THAIS ANDRADE SILVA**, já qualificada, da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação, neste Registro de Imóveis e do requerimento datado de 28/10/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, procedo à averbação da consolidação da propriedade, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo sem que a devedora fiduciante tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido em 25/10/2024, dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 174.746,31. Valor venal de referência de R\$ 264.242,00.

SUÊNIA DAYSE FERNANDES OLIVEIRA MESQUITA  
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHLHE-GG28E-9KVKN-M4KNS>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHLHE-GG28E-9KVKN-M4KNS>

**CERTIFICA** que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CNM: 113571.2.0098693-03

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

Emitido por: Estela

AO OFICIAL	R\$:	42,22
AO ESTADO	R\$:	12,00
À SEC. FAZENDA	R\$:	8,21
AO SINOREG	R\$:	2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,90
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,86
AO MP	R\$:	2,03
TOTAL	R\$:	70,44

o selo digital abaixo poderá ser  
consultado no site:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 390558



Cod. Seg.: a3a11370-4536-4944-aa9b-7379ba44879e

1135713C3BA000711669VW24D

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)